

-----**ATA N.º 12/2021**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE JUNHO DE 2021 -----

----- No dia vinte e oito de junho do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) O Senhor Presidente interveio para informar: -----

>> Informações -----

- No âmbito da distinção Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021-2022, entram em vigor, a partir de 26 de junho, as medidas de apoio à restauração em toda a região de Coimbra, criadas e implementadas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em parceria com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP). -----

Estas medidas incluem um **Passaporte Gastronómico, um Voucher Restauração e o Menu Taste Coimbra Region**, composto por um conjunto de 19 menus, um por município, com as iguarias

singulares e diferenciadoras de cada concelho, levando turistas e visitantes numa viagem pelos sabores do território. -----

Os interessados podem pedir os passaportes e vouchers nos postos de turismo municipais. -----

No Município da Mealhada, os restaurantes aderentes a este projeto são o restaurante O Castiço, o restaurante Octávio dos Leitões e a Churrasqueira Rocha. -----

- Os **Espaços do Cidadão da Mealhada e da Pampilhosa irão disponibilizar o serviço “Certificado de Vacinação – certificado digital COVID da UE”** para apoiar os cidadãos que não sabem utilizar meios digitais na obtenção do mesmo. -----

>> Felicitações -----

- O **Rancho São João de Casal Comba completou no passado dia 24 de junho, o seu 99º aniversário**. Proponho o envio de uma carta de felicitações, em nome do executivo municipal à direção, membros e tocata, pela longevidade da Associação e o contributo para perpetuar a nossa identidade cultural. -----

- Depois de quatro anos consecutivos arrecadando o Garfo de Ouro no Guia Boa Cama Boa Mesa, o Restaurante Rei dos Leitões chegou em 2021 ao patamar mais elevado com a conquista do **Garfo de Platina**. -----

Este prémio é um motivo de orgulho para todos os mealhadenses, pois constitui um cartão de visita ao nosso concelho. Proponho o envio de uma carta de felicitações ao Conselho de Gerência.

- O cantor mealhadense **PAMA venceu o “Concurso Convocatória Aberta”**, realizado pela Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra. A iniciativa visava distinguir projetos de música e / ou arte sonora, no âmbito da Programação Cultural em Rede: Coimbra Região de Cultura, de artistas dos municípios da CIM. PAMA foi o escolhido no Município da Mealhada e merece, por isso, as nossas felicitações. -----

2) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para informar que, brevemente, e numa iniciativa de que faz parte a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, estará em condições de ser colocado no terreno o chamado transporte flexível e que estará disponível em parte do Município. Disse tratar-se de um transporte por táxi, que é pedido a uma central situada em Coimbra, e que todas as viagens se dirigem à Mealhada. -----

3) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que na última

reunião tinham solicitado o agendamento de uma visita ao Mercado da Pampilhosa pelos eleitos da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", tanto da Junta de Freguesia como da Câmara, questionando se já estava agendada a data da visita. O Senhor Presidente disse que podiam escolher o dia e a hora. -----

4) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho voltou a intervir para referir que o Senhor Presidente tinha vindo a anunciar nas redes sociais a abertura do Jardim Municipal da Pampilhosa numa data próxima. A Senhora Vereadora questionou para quando estava prevista a abertura e quando se irá proceder à alteração dos equipamentos de manutenção desportiva. O Senhor Presidente disse não saber exatamente o dia da receção provisória da obra, mas que daria a informação ainda no decurso da reunião. -----

5) Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar para quando estava prevista a abertura do Mercado Municipal da Pampilhosa, dado que é questionada sobre esse assunto por várias pessoas. O Senhor Presidente disse que estava para breve. -----

6) interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar a razão pela qual Casal Comba e Vacariça foram excluídas das rotas do transporte flexível. O Senhor Presidente disse tratar-se de um projeto piloto, não tendo ninguém sido excluído, e que foi informado, pela CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que estava em estudo a possibilidade de a rede de Barcouço vir a servir Casal Comba. Disse ainda o Senhor Presidente que a razão porque não abrange a Pampilhosa é por existir mobilidade ferroviária, frisando que as rotas foram definidas pela CIM RC. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou qual era a duração do projeto piloto, tendo o Senhor Presidente dito que tinha a duração de seis meses. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o ponto de situação das obras nas Ruas Visconde Valdoeiro e Cerveira Lebre, uma vez que o prazo de entrega de obra terminou a 31 de março. O Senhor Presidente

disse que não tinha presente qual a data prevista para conclusão, e que houve alguns problemas a resolver, pelo que iria solicitar essa informação à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se existiam lugares de estacionamento reservados para cargas e descargas previstos para estas artérias. O Senhor Presidente disse que pensava que sim. O Senhor Vereador perguntou quais eram os locais reservados e qual o procedimento que era tomado se um comerciante solicitasse um local de cargas e descargas ou lugar de estacionamento pago, reservado ao estacionamento. O Senhor Presidente disse que era um assunto a ser decido pela Câmara em função do pedido e da localização. -----

8) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para se referir ao Ecocentro da Pampilhosa, o qual tem causado alguns problemas aos moradores, questionando qual o ponto de situação do complexo ali criado, nomeadamente o licenciamento. O Senhor Presidente confirmou a receção de uma nova carta de um dos moradores e que esperava passar na Pampilhosa nesse mesmo dia para ver *in loco* a situação. O Senhor Presidente disse julgar que o processo de licenciamento foi feito de acordo com as regras, mas que iria solicitar informação aos serviços. -----

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que lhe tinha chegado a notícia de que o Jardim de Infância da Quinta de Valongo no próximo ano letivo poderia ter menos de dez crianças, pelo que perguntou qual era a estratégia municipal para o espaço. O Senhor Presidente disse que enquanto houver crianças o Jardim de Infância manter-se-á em funcionamento, tendo a indicação de que é necessário fazer apenas uma intervenção. O Senhor Presidente solicitou que o Senhor Vice-Presidente se pronunciasse sobre o assunto, o qual informou que, no corrente ano letivo, o Jardim de Infância já tinha sido frequentado por apenas 6/7 crianças, tendo a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares proposto ao Agrupamento de Escolas o seu encerramento, mas que o Município entendeu que não devia encerrar. O Senhor Vice-Presidente disse ainda que para este ano a rede estava feita e acrescentou

que não tinham sido consultados sobre qualquer pretensão de encerramento da escola, pelo que reafirmou o que já tinha sido informado pelo Senhor Presidente, enquanto houver crianças, a escola não encerrará. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou quando iriam ser realizadas obras no espaço, uma vez que disse ter a informação de que as mesmas estão em falta desde 2019. O Senhor Presidente disse que existem coisas que passam o razoável de exigir e que nem sempre as pessoas têm razão. A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que, nos últimos dias, muito se tinha falado sobre o assunto abordado pelo Senhor Vereador Hugo Silva, e esclareceu que as obras no jardim de infância foram planeadas, mas a sua execução foi condicionada com a pandemia, pelo que iriam ser realizadas durante o período de férias. Disse ainda que também se tinha falado muito sobre o facto de o Município ter demorado duas semanas a mudar uma lâmpada, quando o que se passa é que o problema poderia ser resolvido por qualquer operacional, e não há vontade e diligência para tal. Quanto às obras informou ainda que irão ter lugar num arrumo de lenha, nem sequer se trata de área propriamente destinada à atividade pedagógica.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 11/2021 da reunião ordinária pública de 14/06/2021, após se ter procedido à respetiva leitura. -----

2. ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A. - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PROVEITOS PERMITIDOS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2019-2021 | ERSUC- O-004131/2021 - CIRCULAR N.º14 (MGD N.º 7920): -----

O Senhor Presidente interveio para referir que a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A, tinha enviado uma comunicação remetida pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com uma boa notícia, que é a

revisão extraordinária dos proveitos permitidos para o período regulatório 2019/2021, fazendo com que a ERSUC apresente resultados positivos já este ano. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que documento merece algumas considerações, nomeadamente, a ERSUC ter sido uma das poucas do universo de empresas concessionadas que não atingiu a sustentabilidade económica e financeira no triénio de 2019/20/21. O Senhor Vereador ressaltou que com o reconhecimento de proveitos a empresa já entra no “verde”, mas ainda se encontra numa situação crítica, o que, referiu, lhes causa preocupação. O Senhor Presidente disse não estar preocupado e que esta revisão era positiva, porque se está no caminho para a solução de um problema, frisando que as tarifas também têm de ser fixadas de modo a garantir a sustentabilidade do sistema. O Senhor Presidente disse ainda que, no seu entender, a situação da empresa não era crítica. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Revisão Extraordinária dos Proveitos Permitidos para o Período Regulatório 2019/2021, da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. -----

3. ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A. - CIRCULAR N.º 15/2021 - ASSEMBLEIA GERAL 30/06/2021 (MGD N.º 8145): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Circular n.º 15/2021, referente à Assembleia Geral de 30/06/2021, da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. ----

4. MÉTODO CRUCIAL LDA. - PONTO DE DIVULGAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DA REGIÃO - ANTIGO POSTO DA POLÍCIA - PROPOSTA DE DINAMIZAÇÃO (MGD N.º 8379): -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que no pedido apresentado para uso do espaço não era referido qual o tipo de produtos que iriam comercializar e que o horizonte temporal requerido era muito alargado em comparação com os restantes espaços municipais. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a cedência à Docealhada foi feita a título excepcional, referindo que deveria ser realizada hasta pública, como acontece com outros espaços municipais. O

Senhor Presidente sugeriu o adiamento do assunto a fim de reunir mais informação e saber os termos do contrato celebrado com a Docealhada. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião, a fim de reunir mais informação e saber os termos do contrato celebrado com a Docealhada. -----

5. OLIVE & CROSS SERVICES LDA. - RESPOSTA A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 42 DA ZIP (MGD N.º 8044): ----

O Senhor Presidente informou ter reunido com a empresa Olive & Cross e a empresa Ideias e Detalhes (já que a empresa Transportes Pascoal não mostrou interesse), mas não foi possível as empresas chegarem a acordo. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da empresa Olive & Cross, e deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UMA CAMARATA FEMININA (MGD N.º 3303): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, para construção e equipagem de uma camarata feminina, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. JARDIM DE INFÂNCIA DE SANT'ANA – CARTA DE INVESTIDOR SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7542): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Jardim de Infância de Sant'Ana, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor

Presidente, de 23/06/2021, que aprovou o compromisso de cofinanciar a implementação do plano de desenvolvimento do Projeto de Inovação Social "positivamente", até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DA PAMPILHOSA – AGRUPAMENTO 1067 – PEDIDO DE APOIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO CAMPO ESCUTISTA DA VERA CRUZ (MGD N.º 7838): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros da Pampilhosa, para conclusão das obras no Campo Escutista da Vera Cruz, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA LYRA BARCOUCENSE 10 DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO (MGD N.º 7262): -----

O Senhor Presidente informou ter solicitado os outros orçamentos à Associação Filarmónica e que a resposta dada pela mesma é de que o orçamento apresentado à Câmara seria o melhor e que já não tinham na sua posse os outros. A Senhora Vereadora Sara Ferreira disse que o argumento para não apresentação de outros orçamentos não é válido, e que quando confrontada com a necessidade de apresentação de outros orçamentos solicitados, que tinham afirmado possuírem, a associação dá uma resposta contraditória. Disse ainda a Senhora Vereadora não concordar com a atribuição do subsídio,

porque iria criar uma dualidade de critérios, referindo que as outras associações entregam orçamentos atuais e no mínimo dois a três. O Senhor Presidente concordou que efetivamente a resposta não é muito esclarecedora, e colocou a hipótese de a obra já ter sido efetuada. A Senhora Vereadora Sara Ferreira disse que deveriam exigir outros orçamentos. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que se a obra já tiver sido feita poderão apresentar a fatura. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que se a obra já tiver sido efetuada, não é impeditivo para a atribuição do subsídio e que em relação aos orçamentos solicitados pensava que os mesmos existiriam, no âmbito de outra obra referente à cobertura. A Senhora Vereadora Sara Ferreira disse que no ofício enviado pela associação, não havia nada que dissesse que as obras já tinham sido efetuadas, sendo que a única informação é de que as obras já deveriam ter sido feitas há dois anos. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de Agosto, para obras de reparação na sede da associação, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 12.273,87€, (doze mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de fatura dos trabalhos efetuados. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DA LAMEIRA DE S. PEDRO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORIA E DE CONSERVAÇÃO DE TODO O PATRIMÓNIO DA ANTIGA ESCOLA E PRÉ-ESCOLA DA LAMEIRA DE S. PEDRO (MGD N.º 7837): -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse nada ter a opor à atribuição do subsídio, referindo, no entanto, que a associação deveria ser alertada para a adoção dos devidos cuidados atendendo à época do edifício e para a

necessidade dos devidos licenciamentos, se houver substituição de toda a estrutura do telhado. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se tinha dado entrada na Câmara algum pedido de licenciamento. O Senhor Presidente disse que pensava que não. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se faria sentido estarem a aprovar a atribuição de um apoio para uma obra ainda não licenciada nem em vias de o ser. O Senhor Presidente disse que a associação vai ser alertada da necessidade de licenciamento, e que só posteriormente poderão fazer a obra e receber o respetivo subsídio. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural da Lameira de S. Pedro, para obras de melhoria e de conservação de todo o património da antiga escola e pré primária da Lameira de S. Pedro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 3.750,00€, (três mil setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual só será disponibilizado após pedido de licenciamento com adequado projeto para os trabalhos que se propõem fazer, e obtido o necessário licenciamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS PESCADORES DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO PARA COMEMORAÇÃO DO 20.º ANIVERSÁRIO (MGD N.º 8144): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva e Cultural dos Pescadores da Pampilhosa, para comemoração do 20.º aniversário, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 2.500,00€, (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. NKP - NÚCLEO KARATÉ DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TATAMI (MGD N.º 8178): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo NKP – Núcleo Karaté da Pampilhosa, para aquisição de Tatami, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 1.600,00€, (mil e seiscentos euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PAULO JÚLIO ROSMANINHO MACHADO COSTA - ORÇAMENTO - ESCULTURAS TOPONÍMICAS (MGD N.º 7273): -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou como foi encetado o processo. O Senhor Presidente disse que foi uma proposta do Senhor Paulo Júlio que lhe apresentou uma maquete daquilo que se propunha fazer. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se as esculturas seriam para colocar nas rotundas. O Senhor Presidente disse que a sugestão foi de colocar nas entradas da cidade. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que era sempre importante que possa haver ao longo do território peças artísticas que possam de certa maneira ilustrar aquilo que são os talentos naturais de cada um dos territórios e dos seus naturais, referindo que fazia sentido a colocação deste tipo de peças que possam de certa maneira delimitar a chamada “milha dourada” da restauração. O Senhor Vereador disse ainda que, na sua opinião, as esculturas não deverão ser colocadas nas rotundas, mas sim na beira da estrada, como pórtico de entrada nas localidades. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que o artista Paulo Júlio tem trabalho dentro e fora do país e que era sempre com muito orgulho que quando passava num qualquer ponto do país identificava as suas peças. Quanto à localização, a Senhora Vereadora disse que concordava com o Senhor Vereador Nuno Canilho em relação aos locais de colocação das peças, pelo que deu algumas sugestões. O Senhor Vereador

Hugo Silva disse que o conjunto de peças propostas lhe agradavam, e propôs a aprovação genérica desta proposta, solicitando que exista da parte dos serviços uma proposta de localização das peças, e que com essas localizações definidas possa haver um estudo posterior feito pelo próprio artista conjuntamente com os serviços para averiguação de eventuais problemas de instalação, para que sejam resolvidos antes. O Senhor Vereador Hugo Silva deixou ainda uma sugestão adicional no sentido de desafiar o artista a fazer uma quinta peça que ficasse central na própria cidade e que fizesse a ligação a todas as outras. O Senhor Presidente disse que qualquer instalação nas estradas nacionais está sujeita à aprovação da I.P. – Infraestruturas de Portugal, referindo que os locais têm de ser definidos para depois dirigirem um pedido de instalação das peças à I.P. O Senhor Presidente disse que iria falar com o Senhor Paulo Júlio para lhe comunicar a intenção da Câmara na aprovação do proposto e lhe sugerir a criação de uma quinta peça. O Senhor Presidente disse ainda que as peças têm que ser colocadas imediatamente antes ou depois das próprias placas da I.P., a assinalar o início da cidade. -----

A Câmara Municipal analisou a proposta enviada pelo Senhor Paulo Júlio, e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de forma geral, condicionado à avaliação dos locais de instalação e formalidades que se mostrem necessárias.

Mais deliberou, sugerir a criação de uma quinta peça para implantação na cidade de Mealhada, de forma a fazer ligação com as demais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 63/2021 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO/FITNESS, NA FREGUESIA DE VACARIÇA (MGD N.º 6657): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 63/2021, de 21/06/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 63/2021-----

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO/FITNESS, NA FREGUESIA DE VACARIÇA -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

➤ A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (40.000,00€), condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação devem ser devidamente fundamentados pela junta de freguesia (artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental”); -----

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2021, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do Código dos Contratos Públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

➤ A Junta de Freguesia de Vacariça instalou dois parques infantis, com mesas de picnic e papeleiras, nas localidades de Travasso e Quinta do Valongo, bem como máquinas de manutenção/fitness no jardim público da Vacariça, no Travasso e na Quinta do Valongo; -----

➤ É um investimento necessário para a população destas localidades, uma vez que pretende promover o bem-estar das crianças e a atividade física da população mais adulta; -----

➤ O custo das referidas intervenções foi de 30.212,72€; -----

➤ A Junta de Freguesia de Vacariça solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, no âmbito do apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda do interesse da população. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 30.212,72€ (trinta mil duzentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), à Junta de Freguesia de Vacariça, para o indicado fim. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 63/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 66/2021 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA SOCIEDADE INSOLVENTE SOPREM - SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS, S.A. (MGD N.º 6762): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 66/2021, de 23/06/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 66/2021-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA SOCIEDADE INSOLVENTE SOPREM - SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS, S.A. -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1378 e 1379, com as áreas de 27.949 m2 e 1227 m2, respetivamente, adquiridos à Sociedade de Preservação de Madeiras, S.A. - SOPREM, em 27 de dezembro de 2012, para concretização do projeto da Plataforma Rodoferroviária da Pampilhosa; -----

2. Para execução desse ambicioso projeto torna-se necessário adquirir outros prédios contíguos, propriedade da mencionada empresa; -----

3. Foram estabelecidos vários contactos com o Senhor Dr. José Barros de Oliveira, Administrador da Insolvência, no sentido de negociar a aquisição dos referidos terrenos sitos na Pampilhosa; --

4. Entretanto, o Senhor Administrador da Insolvência da Sociedade de Preservação de Madeiras, S.A., informou a Câmara de que iria ser realizado leilão eletrónico para venda desses imóveis; ---

5. A Câmara Municipal apresentou propostas de aquisição que foram aceites condicionalmente e, em posterior negociação, o Administrador da Insolvência comunicou a aceitação das propostas de aquisição; -----

PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição dos seguintes prédios, livres de quaisquer ónus ou encargos, descritos na Conservatória do Registo Predial a favor da Sociedade de Preservação de Madeiras, S.A.: -----

➤ Prédio urbano, com área total de 22944 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1380 e na matriz predial sob o artigo 2957 (anterior 1598), constituído por terreno onde outrora existiam instalações fabris, estaleiros e depósitos de materiais, pelo preço de 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros); -----

➤ prédio urbano, com a área total de 52183 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1381 e na matriz predial sob o artigo 2959 (anterior 1601), constituído por terreno e várias construções onde outrora existiram instalações fabris de tratamento de madeira e depósito de materiais, pelo preço de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros); -----

➤ Prédio urbano, com a área total de 543 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1382 e na matriz predial sob o artigo 2958 (anterior 1602), complemento das instalações fabris, pelo preço de 19.250,00 (dezanove mil duzentos e cinquenta euros); -----

➤ Prédio rústico (terra de sementeira), com a área de 700m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1383 e na e na matriz predial sob o artigo 477, pelo preço de 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco euros). -----

O valor do total de aquisição dos imóveis é de 501 025€ (quinhentos e um mil e vinte e cinco euros). -----

Os encargos com a presente proposta de aquisição foram objeto de cabimento orçamental conforme Declaração de Cabimento anexa. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse não se oporem à aquisição visto o fim proposto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 66/2021.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.-----

16. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 68/2021 - ACORDO DE FINANCIAMENTO E FINANCIAMENTO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL - NOVA MINUTA (MGD N.º 6777):-----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 68/2021, de 23/06/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 68/2021-----
ACORDO DE FINANCIAMENTO E FINANCIAMENTO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL - NOVA MINUTA-----

Considerando que:-----

1. A Câmara e a Assembleia Municipal da Mealhada aprovaram, em 16 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019, respetivamente, a minuta de Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos municípios enquanto autoridades de transportes;-----
2. A CIM RC veio informar a Câmara Municipal de que houve necessidade de proceder à revisão das peças procedimentais, incluindo a revisão do modelo financeiro associado ao procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra;-----
3. Dessa revisão resultou uma nova minuta do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que substitui a versão aprovada em 2019, como é o caso do Município da Mealhada;-----
4. A nova minuta foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos;-----

5. Na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, foi também deliberado aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória; -

6. A CIM RC veio solicitar que o Município diligenciasse no sentido de assegurar os procedimentos adequados e as aprovações necessárias pelos respetivos órgãos municipais competentes da nova minuta do Acordo de Financiamento e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional;

7. É necessário que as aprovações ocorram o mais brevemente possível, no sentido de permitir a abertura do procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra no final de junho; -----

8. Na nova minuta, tal como na anterior, não está previsto qualquer encargo a assumir pelo Município da Mealhada, a título de compensações a pagar ao operador, não dependendo, assim, a tomada da deliberação de aprovação, de prévio cabimento orçamental; -----

9. A obrigação de transferência de recursos financeiros necessários à capacitação da CIM RC para a gestão, como contraente público, do contrato de serviço público, consagrada na Cláusula 9.ª da minuta do Acordo, cujo montante ainda não foi definido mas apenas estimado em termos percentuais (3,037%), é insuscetível de cabimento orçamental, estando, contudo, salvaguardado o respetivo enquadramento orçamental; -----

PROPONHO QUE: -----

a) A Câmara Municipal aprove a nova minuta do Acordo de Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional (em Anexo); -----

b) Remeta a minuta do Acordo de Financiamento para aprovação da Assembleia Municipal da Mealhada, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Se solicite à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que o assunto seja apreciado pelo órgão deliberativo, fora da ordem do dia, na próxima sessão a realizar no dia 29 de junho de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 50.º da citada lei; -----

d) As deliberações sejam aprovadas em minuta, a fim de serem remetidas à CIM RC, com a maior urgência. -----

O Presidente da Câmara, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nova minuta do Acordo de Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional e remeter para aprovação pela Assembleia Municipal da Mealhada nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 69/2021 - ROTA DE ARTE URBANA |

PROJETO 180º MEALHADA – RECONHECIMENTO (MGD N.º 6789): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 69/2021, de 23/06/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 69/2021-----

ROTA DE ARTE URBANA | PROJETO 180º MEALHADA – RECONHECIMENTO -----

Encontra-se a decorrer no concelho o projeto 180º Mealhada, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 18 de janeiro de 2021, que tem como missão: “Ser o principal evento do concelho da Mealhada especialmente concebido para disseminar as melhores práticas de relacionamento social com a população, incremento do turismo, diversidade de atividades de lazer, sensibilização e educação ambientais, melhoria da qualidade de vida da sociedade, envolvimento das instituições e população locais, e explorar dinâmicas e desempenhos para o desenvolvimento harmonioso da cultura e economia locais.” -----

O projeto 180º Mealhada inclui o subprojecto “Urban Art”, que se constitui como uma galeria de arte exterior difundida pelas freguesias do concelho da Mealhada. Foi criado um Percorso Pedestre permanente que engloba as seis freguesias, as suas características e parte da história dessa localidade, concebendo uma expressão criativa no espaço coletivo. Os desenhos foram executados em muros ou paredes e incluem um Código QR de leitura através de telemóvel, com informação sobre o desenho, localização exata do percurso, com mapa incluído, história local e autores. -----

O “Urban Art” foi concebido durante o ano letivo de 2020/21 e executado durante os meses de abril e maio pelos alunos do 10º ano do curso de Multimédia da EPVL – Escola Profissional Vasconcellos Lebre. A importância deste subprojecto centra-se no facto de criar mais uma opção permanente e constante para a visitaçãõ do concelho e para o desenvolvimento turístico e

económico local, mas também numa consciência cultural identitária dos locais. -----
Este desafio teve início com a criação de grupos na turma, distribuídos pelas diferentes freguesias do concelho (Mealhada, Vacariça, Pampilhosa, Luso, Barcouço e Casal Comba). Cada grupo estudou profundamente a “sua” freguesia, tendo trabalhado em parceria com as Juntas de Freguesia, no levantamento de histórias, lendas e costumes do local. Numa segunda fase, cada grupo elaborou duas propostas gráficas que foram expostas numa sessão de apresentação na EPVL aos elementos das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, bem como outras pessoas com responsabilidade nos sítios onde os murais foram pintados, que elegeram uma das opções. Em seis dias, vinte e quatro alunos pintaram seis paredes em seis freguesias distintas. Um desafio a todos níveis: pessoal, físico e intelectual mas, acima de tudo, um exemplo no que concerne ao envolvimento da escola com a comunidade, desenvolvendo projetos que criem impacto em ambas as partes. As obras concebidas e executadas por estes alunos são um claro exemplo disso mesmo. Refletem na comunidade o profissionalismo que alunos do primeiro ano conseguem assumir, perante um projeto inovador que irá permanecer no tempo. -----

Face ao exposto e atendendo a que o Município de Mealhada considera que o projeto desenvolvido tem um forte impacto e estimulou fortemente a integração dos jovens com a comunidade e constitui uma mais-valia para o município, contribuindo de forma sustentada para a dinamização de processos de intervenção com vista ao desenvolvimento pessoal e individual dos alunos, fomentando o sucesso e responsabilidade escolar, mas também para a identidade cultural da população do concelho e notoriedade para os visitantes, propõe-se a intenção de, nos termos gerais previstos no artigo 33.º, número 1, alínea u), que o executivo municipal delibere atribuir um prémio a cada um dos 24 alunos no valor de 125,00 € como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou como será pago o prémio. O Senhor Presidente disse que seria pago diretamente aos alunos ou aos encarregados de educação, no caso de serem menores de idade. O Senhor Vereador Hugo Silva propôs que, uma vez que estão a falar de arte urbana municipal, limitassem o gasto do dinheiro ao comércio tradicional, podendo o prémio ser pago através de um vale, o que permitiria aos alunos fazerem consumos no comércio

tradicional do Concelho. O Senhor Presidente disse que percebeu que os alunos teriam a intenção de reservar o dinheiro para uma viagem de estudo. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que as viagens de estudo de escolas profissionais são pagas pelo POCH - Programa Operacional Capital Humano, referindo que o que poderá ser é uma viagem de finalistas. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que não era inteiramente verdade, existindo situações em que o POCH não paga no todo nem parte de viagens de estudo, nomeadamente as viagens de estudo ao estrangeiro. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que nas escolas públicas ou privadas por onde tem passado, os alunos não pagam nada, referindo existirem outras formas de os alunos irem ao estrangeiro, nomeadamente candidaturas a alguns programas. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que o que quis dizer, é que o afirmado pela Senhora Vereadora em tese era verdade, mas que existiam algumas exceções. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um prémio a cada um dos 24 (vinte e quatro) alunos no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: "ATLANTIC GEOPARK" - "GEOPARQUE DO ATLÂNTICO" - CRIAÇÃO DE UM "GEOPARQUE" - APROVAÇÃO FINAL – INFORMAÇÃO N.º 6751/2021 (MGD N.º 6751): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6751/2021, de 23/06/2021, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olivia, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 6751/2021-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: "ATLANTIC GEOPARK" - "GEOPARQUE DO ATLÂNTICO" - CRIAÇÃO DE UM "GEOPARQUE" - APROVAÇÃO FINAL -----

Em 12/05/2021, foi enviada a esta Câmara Municipal (assim como aos restantes municípios abrangidos: Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova), a minuta do **Protocolo de Colaboração: "Atlantic Geopark" - "Geoparque do Atlântico" - Criação de um "Geoparque"** no território de intervenção da AD ELO, já aprovada pela Direção da AD ELO, a fim de ser apreciada nos órgãos próprios de cada um dos municípios. -----

Refere a AD ELO que, como o "Protocolo de Colaboração", tem implícito uma comparticipação nas despesas, foi efetuada uma estimativa orçamental que se assume de carácter previsional e que servirá para enquadrar e justificar os valores inscrito nos protocolos, sendo sujeito a avaliação constante ao longo da duração do projeto (aponta para um valor de comparticipação na ordem dos 80.000,00€). -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada realizada no dia 31 de maio de 2021 foi aprovada a intenção de celebração do protocolo com a **AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego**, na qualidade de entidade gestora do "Atlantic Geopark" - "Geoparque do Atlântico", de forma a estruturar os trabalhos e obter os recursos necessários à concretização do projeto. -----

O valor previsional dos encargos é, pois, de **70.000,00€** (*conforme tive oportunidade de confirmar com o Dr. Mário Fidalgo*), com a seguinte distribuição plurianual: -----

- i. 2021 = Comparticipação de 10.000€ (dez mil euros); -----
- ii. 2022 = Comparticipação de 20.000€ (vinte mil euros); -----
- iii. 2023 = Comparticipação de 20.000€ (vinte mil euros); -----
- iv. 2024 = Comparticipação de 20.000€ (vinte mil euros). -----

A aprovação do protocolo é da competência da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que lhe cabe assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal. -----

A fim de ser tomada a decisão final de aprovação pela Câmara Municipal, na próxima reunião a realizar no dia 28 de junho, remito à Divisão Financeira para efeitos de cabimento orçamental dos encargos associados. -----

A Chefe da DAJ, (Cristina Olívia) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração “Atlantic Geopark” – “Geoparque do Atlântico”, entre o Município da Mealhada e a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19.TAÇA DE PORTUGAL SENIORES FEMININOS – 10 E 11 DE JULHO –
INFORMAÇÃO (MGD N.º 6464): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 16/06/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO-----

TAÇA DE PORTUGAL SENIORES FEMININOS – 10 E 11 DE JULHO -----

A Federação de Patinagem de Portugal (FPP) pretende organizar no Município da Mealhada a Taça de Portugal Seniores Femininos a ter lugar nos dias 10 e 11 de julho. -----

A prova tem a participação de 4 equipas que farão 2 jogos (meias-finais) no dia 10 de julho e 1 jogo (final) no dia 11 de julho. De acordo com a FPP os 3 jogos terão transmissão televisiva no canal “A Bola TV”. -----

Nestas datas o Pavilhão Municipal do Luso está indisponível pois acolherá um estágio da seleção nacional de Boccia de 2 a 16 de julho. Está disponível o Pavilhão Municipal de Ventosa do Bairro. Nesta conformidade, foi realizada no dia 14 de junho uma vistoria técnica (relatório em anexo) com a equipa produtora de TV para aquilatar das condições técnicas desta instalação para as transmissões televisivas. Sendo necessário fazer alguns ajustes, é viável a transmissão. -----

A possibilidade de entrada de público será considerada em função da situação epidemiológica que se verifique em data mais próxima do evento e tendo em conta as recomendações da Delegação de Saúde da Mealhada. -----

Na organização da Taça de Portugal Seniores Femininos, a Câmara Municipal de Mealhada tem as seguintes obrigações principais: -----

- Ceder o Pavilhão Municipal de Ventosa do Bairro para realização do evento; -----

- Assegurar o seguro de responsabilidade civil do Pavilhão Municipal Ventosa do Bairro; -----

- Assegurar a presença de uma ambulância com suporte básico de vida nos 3 jogos; -----
- Garantir a limpeza e desinfeção do pavilhão; -----
- Garantir o policiamento para os 3 jogos. -----

Conforme articulado com a FPP os testes Covid 19 serão da sua responsabilidade. -----

São da responsabilidade da Federação de Patinagem de Portugal as seguintes obrigações: -----

- Controlo anti-doping; -----
- Nomeação de equipas de arbitragem para os jogos; -----
- Troféus da competição; -----
- Custos de estadia e alimentação do Comité Organizador e Comunicação da FPP; -----
- Testes de Covid 19 para as equipas; -----
- Taças e medalhas para o evento; -----
- Custos com a transmissão televisiva. -----

A Taça de Portugal Seniores Femininos tem um orçamento de 16 000€ (dezasseis mil euros). ----

Tendo em conta a dimensão que o hóquei em patins tem no Concelho da Mealhada, tendo em conta que os jogos terão transmissão televisiva, tendo em conta que esta prova será marcante no calendário nacional da modalidade, tendo em conta que estarão presentes as melhores equipas nacionais, tendo em conta que é fundamental promover o desporto feminino e que mais uma vez se vai promover a economia e a restauração locais, este é um evento de inequívoco valor para o Município. Considerando que o mesmo está inserido na estratégia municipal de desporto, propõe-se a atribuição de um apoio de 8 000€ (oito mil euros) à Federação de Patinagem de Portugal para fazer face às despesas de organização. -----

Mais se informa que tratando-se de um apoio à FPP, compete à Câmara Municipal deliberar a atribuição do apoio. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 8.000,00€ (oito mil euros) à Federação de Patinagem de Portugal, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO DE DESPORTO/EDUCAÇÃO FÍSICA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6235): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6235 de 11/06/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 14/06/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Técnico de Desporto/Educação Física – Procedimento de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Edgar Neves Canelas, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de doze meses. -----

21.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DINAMIZAÇÃO DO PROJETO “MEALHADA +: EDUCAÇÃO, BICICLETA E SUSTENTABILIDADE” – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6186): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 09/06/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores

Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 14/06/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à Prestação de serviços, na modalidade de avença, para dinamização do projeto “Mealhada +: educação, bicicleta e sustentabilidade”, com convite para apresentação de proposta a Carla Marina Esteves, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 15 de junho de 2021 ou no dia útil seguinte à data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente e vigorará pelo período de 3 (três) meses. -----

22.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DE DESENHO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6579): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6579 de 18/06/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 18/06/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à Prestação de serviços, na modalidade de avença, na área de desenho – Procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de propostas a Fausta Isabel Pires Espinhal, Luís Pedro Almeida Quintal e Vânia Raquel Ferreira de Freitas, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.. -----

23.EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – NÃO ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO – ANÁLISE DA PRONÚNCIA APRESENTADA PELA ADJUDICATÁRIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – INFORMAÇÃO N.º 6230 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6230): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/06/2021, que aprovou a Informação n.º 6230 de 10/06/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 6230-----

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – NÃO ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO – ANÁLISE DA PRONÚNCIA APRESENTADA PELA ADJUDICATÁRIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - Na sequência do despacho de adjudicação proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 10 de Maio de 2021, o qual foi ratificado pelo Executivo Municipal na reunião de dia 31 de Maio, a adjudicatária Elevation Portugal, A.C.E., veio apresentar, para efeitos de caução, um modelo de seguro-caução, o qual não poderá ser aceite, nos termos da n/ informação com a referência interna n.º 5857. -----

Notificada para efeitos de audiência prévia, a adjudicatária veio pronunciar-se nos termos constantes do ofício anexo à presente informação, encontrando-se disponível para efectuar um depósito em dinheiro correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no montante de 48.850,64 €, no prazo de 5 dias úteis. -----

Relativamente à pretensão da adjudicatária, nada há a opor, porquanto o depósito em dinheiro constitui uma das formas de prestação de caução, conforme resulta do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Com efeito, nos termos do n.º 2 daquele normativo legal, o “depósito em dinheiro ou títulos é

efectuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina”. -----

Deste modo, afigura-se-nos que será de aceitar que a adjudicatária preste caução por depósito em dinheiro, em qualquer instituição de crédito, à ordem desta Câmara Municipal, devendo ser especificado o fim a que se destina. De referir, ainda, que, para efeitos de depósito, deverá ser utilizado o modelo de caução anexo ao programa do procedimento, que junto se anexa para maiores esclarecimentos. -----

Nestes termos, propõe-se a notificação da adjudicatária para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar comprovativo do depósito em dinheiro, no montante de 48.850, 64 €. -----

Por forma a não atrasar a prolação da decisão, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o ora proposto, sujeitando o despacho a proferir à ratificação do Executivo Municipal, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto em apreço. -----

A Chefe da DACT, Cláudia Nunes -----

O Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte não participou na discussão e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

24.EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – CAUÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM DINHEIRO – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6736): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 23/06/2021, que aprovou a Informação de 23/06/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO-----

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO BUÇACO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – CAUÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM DINHEIRO -----

Conforme proposto na n/ informação com a referência interna n.º 6230, a qual mereceu a concordância do Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, por despacho apostado em 10 de Junho de 2021, foi a adjudicatária Elevolution Portugal, A.C.E., notificada para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar comprovativo do depósito em dinheiro, no montante de 48.850,64€. No último dia do prazo fixado para o efeito, ou seja a 18 de Junho de 2021, a adjudicatária veio solicitar a sua prorrogação, alegando que a Caixa Geral de Depósitos apenas lograria terminar a operação no início da semana seguinte, tendo comprovado que o pedido de depósito da quantia a caucionar havia sido apresentado na referida instituição bancária. -----

No dia útil seguinte ao aludido pedido de prorrogação, a adjudicatária veio comprovar a prestação da caução exigida, no montante de 48.850, 64 €, através de depósito em dinheiro, na Caixa Geral de Depósitos. -----

Nestes termos, tendo sido prestada a caução devida, apresentados os documentos de habilitação e aceite a minuta do contrato, propõe-se o envio do processo à DAJ para efeitos da outorga do contrato de empreitada, com a máxima brevidade. -----

Por forma a não atrasar a prolação da decisão, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o ora proposto, sujeitando o despacho a proferir à ratificação do Executivo Municipal, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto em apreço. -----

A Chefe da DACT, Cláudia Nunes -----

O Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, não participou na discussão e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, a fim de prestar os esclarecimentos

julgados necessários na discussão do ponto seguinte e às questões colocadas no período de antes da ordem do dia. -----

Referindo-se à questão colocada no ponto 8 do período de antes da ordem do dia, a Senhora Chefe de Divisão disse que os prazos estão divididos em duas fases, a primeira fase de doze meses e a segunda de seis meses. Disse que de acordo com o que tem sido reportado pela fiscalização, os prazos têm estado a ser relativamente cumpridos, existindo alguma dificuldade ao nível de mão de obra. Relativamente à questão colocada no ponto 5, a obra do vazio urbano na Pampilhosa está a correr muito bem, e de acordo com a informação transmitida pela fiscalização a obra iria ser concluída no início de setembro, antes do prazo terminar. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou quem suportava as intervenções que estavam a ser feitas nas fachadas dos edifícios. A Senhora Chefe de Divisão disse que tinham a ver com os contadores da água e que os encargos eram suportados pelo empreiteiro. -----

25.EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DA MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO SUBEMPREITEIRO – INFORMAÇÃO N.º 6642/2021 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6642): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 22/06/2021, que aprovou a Informação n.º 6642/2021 de 21/06/2021, do Técnico Superior Pedro Ramalhão, que a seguir se transcreve: ----

-----INFORMAÇÃO N.º 6642/ 2021-----

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DA MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA”: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO SUBEMPREITEIRO -----

No dia 15/06/2021 o Empreiteiro remeteu um pedido autorização para subcontratar a empresa

Narciso Carvalho para os trabalhos nas redes de infraestruturas de eletricidade (1.12 e 2.10)
(email em anexo) -----

Foi remetido pelo empreiteiro, Ângulo Recto – Construções, Lda, um pedido de autorização para subempreitar na fase de execução do contrato, a empresa Narciso Carvalho & Filhos Lda, a 15/06/2021. -----

De acordo com o requerimento de autorização de subempreitada apresentado, os trabalhos a subempreitar são os seguintes: -----

- Artigos 1.12 e 2.10 -----

Estes trabalhos totalizam 97.495,24€, ou seja, 7,39% do preço contratual. -----

Artigo 385.º do Código da Contratação Pública (CCP) -----

Na fase de formação de contrato foi exigido ao empreiteiro, a autorização para a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50kVa) na classe correspondente ao valor dos trabalhos dos subcapítulos 1.12 e 2.10. E por este facto, considera-se que existe enquadramento no n.º 2 do artigo 385.º do CCP articulado com o n.º 3 da cláusula 51.ª do caderno de encargos. -----

Os trabalhos subcontratados, com o valor total de 97.495,24€ enquadram-se na classe correspondente aos trabalhos a executar. -----

Desta forma terá de existir autorização expressa do dono de obra, para a presente subcontratação em fase de execução. Encontrando-se esta dependente da verificação da capacidade técnica do potencial contratado, nos moldes semelhantes aos que foram exigidos ao empreiteiro. -----

No seguimento do exposto, são aplicáveis com as devidas adaptações, os n.ºs 3 a 6 do artigo 318.º do CCP, por remissão do n.º 3 do artigo 385.º do mesmo código. -----

Artigo 383.º do Código da Contratação Pública (CCP) -----

Analisados os elementos apresentados, considera-se não existir violação dos limites previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º2 do artigo 383.º do CCP, dado que os trabalhos correspondem a 7,39% do valor total da empreitada. Até ao momento foi autorizada a subcontratação correspondente a 8,79% do valor total da empreitada. -----

Artigo 318.º do Código da Contratação Pública (CCP) -----

Nos termos do presente artigo, considera-se que são exigíveis: -----

- Os Documentos de habilitação relativos ao potencial contratado (com as necessárias adaptações); -----
- Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP, com as alterações introduzidas pelo D.L. 149/2012 de 12 de Julho; -----
- Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social; -----
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- Comprovativo de verificação dos requisitos previstos na alínea i) do artigo 55.º do CCP – (empresa e gerentes); -----
- Cópia do alvará de construção civil ou do título de registo; -----
- Declaração assumindo as obrigações decorrentes de lei relativamente a trabalhadores estrangeiros que eventualmente venha a contratar no âmbito da empreitada (alínea a) do n.º 3 do art.º 318.º articulado com alínea f) do n.º 13 do convite de procedimento); -----
- Declaração em que o potencial subempreiteiro se comprometa, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações constantes do alvará ou certificado de que é detentor -----

Todos os documentos identificados supra foram apresentados. -----

Artigo 317.º do Código da Contratação Pública (CCP) -----

Não se encontrando dispensada a verificação do cumprimento dos limites exarados no artigo 317.º do CCP, somos de referir que analisados os elementos apresentados, se considera que não existe violação de nenhum dos limites previstos naquele artigo. -----

Artigo 40º do caderno de encargos -----

O comprovativo do seguro de acidentes de trabalho está válido até 01/07/2021. -----

O comprovativo do seguro de responsabilidade civil está válido até 26/01/2022. -----

Em conclusão, propõe-se que seja: -----

1. Aprovada a subcontratação da empresa Narciso de Carvalho e Filhos Lda,; -----
2. Comunicado à empresa Narciso de Carvalho e Filhos Lda, bem como à Coordenadora de Segurança – Engª Maria Luiza. -----

À Consideração Superior -----

(Pedro Ramalhão) -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

26. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- MARIA MANUELA FERRÃO FERNANDES - Proc.º N.º 22/2020/356 -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que se abstinha, referindo que não estava só em causa o muro vedação, mas também os arranjos exteriores entre o muro vedação e a edificação a construir. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 46/2021, de 18/05/2021, subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente, e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira, Sónia Branquinho e Nuno Canilho, e com a abstenção da Senhora Vereadora Arminda Martins, aprovar que ao ato administrativo de aprovação do projeto de arquitetura sejam apostas as seguintes condições: -----

a) A Câmara Municipal autoriza a utilização privativa da área de proteção com a finalidade de vedação do prédio e rampa de acesso à habitação. Esta decisão é tomada sem prejuízo da integralidade da via proposta bem como de uma hipotética futura decisão em concretiza-la; -----

b) A Câmara Municipal, sobre a área de proteção definida na alínea a) e sem prejuízo de uma futura requalificação da via, fica livre de quaisquer ónus e encargos, assim como desresponsabilizada de oferecer e concretizar uma solução alternativa para efeitos de cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidades; -----

c) Aos proprietários caberá a responsabilidade de manter assegurado o cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade e respetivo encargo, caso a solução ora preconizada seja afetada com a requalificação da via; -----

d) A par das condições das alíneas a) e b) e para os devidos efeitos, os proprietários obrigam-se por declaração a não exigir qualquer indemnização e

a não responsabilizar a Câmara Municipal por eventuais prejuízos com a reposição da legalidade, no que diz respeito às Normas Técnicas de Acessibilidades, caso a mesma seja beliscada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- FAUSTO LUÍS NEVES MORAIS - Proc.º N.º 22/2021/158 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica e Proposta ao Executivo n.º 59/2021, datadas de 28 de maio de 2021 e subscritas pela Técnica Superior Sr.ª Eng.ª Inês Alves e solicitando os esclarecimentos técnicos à Senhora Chefe da DGUPT esta considerou que: -----

- Efetivamente existem documentos que comprovam, de forma, inequívoca a intenção em intervir nesta via, que constam do Processo RV 79 – Arruamento Santa Luzia – Barcouço (Feira) e que datam de 2010 com a elaboração do Programa Preliminar para integrar as Grandes Opções do Plano a que seguiu após a aprovação de uma das propostas a elaboração do Projeto de Execução;
- O projeto de execução estagnou em 2013 e em 2015, sob proposta dos Serviços da DACT, o processo foi arquivado, tendo sido apontado como motivo a tramitação do Proc. SGD n.º 2014/GPF/03- “Drenagem de Águas Pluviais – Rua da Gândara – Barcouço”; -----
- Não obstante, o traçado da via nunca foi posto em causa e, até à data, tem sido considerado válido e adequado para efeitos da prerrogativa do n.º 5 do artigo 73.º do Regulamento do PDM; -----
- Nestes termos, está patente que o referido estudo demonstra que a proposta do requerente e a redução que dela decorre não afeta a futura construção da via, sendo este o ponto fulcral para o licenciamento visado, em obediência ao princípio da legalidade; -----
- Com base nestes pressupostos, e relativamente ao muro confinante com a Rua Fonte da Relva, propôs a redução da faixa de proteção até ao alinhamento indicado pelo requerente; -----

- Sem conhecer a previsão para a reabertura do Processo RV 79, a previsão da inscrição da obra no Orçamento Municipal, a oportunidade da obra, etc., entendeu que a solução apresentada pelo requerente é a que melhor salvaguarda os interesses envolvidos, públicos e privados; -----

- Em contexto de incerteza, a proposta da Sr.ª Eng.ª Inês Alves é muito arriscada e suscetível de gerar controvérsia, por não contribuir e garantir a correta inserção urbanística na unidade urbana envolvente, constituir um elemento dissonante totalmente descontextualizado que pode influenciar direta ou indiretamente a fluidez do trânsito e a segurança da circulação. -----

Sopesado o exposto, propôs que a aprovação dos alinhamentos dos dois muros confinantes conforme apresentado no pedido de licenciamento na condição de ser adotada a concordância prevista no estudo constante do Processo RV 79, a ser disponibilizada em suporte digital. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os alinhamentos dos dois muros confinantes conforme apresentado no pedido de licenciamento, na condição de ser adotada a concordância prevista no estudo constante do Processo RV 79, a ser disponibilizada em suporte digital. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- PAULO JOSÉ OLIVEIRA MARQUES - Proc.º N.º 22/2020/556 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 22/06/2021, e deliberou, por unanimidade, adotar o estudo (Processo RV 79 – Arruamento de Santa Luzia – Barcouço – Feira), para o arruamento em causa e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do regulamento do PDM, e aprovar a redução da dimensão das áreas non aedificandi para o alinhamento definido pelo limite do passeio. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA - Proc.º N.º 32/2020/701 ----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica N.º 1 subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, de 27/05/2021, e deliberou, por unanimidade, notificar o interessado da conversão do pedido de informação prévia num pedido de reconhecimento de interesse público municipal e no sentido deste proceder à caracterização do equipamento com indicação das valências que serão disponibilizadas no mesmo, bem como outros elementos eventualmente relevantes para a apreciação do pedido (n.º pisos, área de construção), devendo ainda ser demonstrada a ausência de alternativas viáveis para a sua localização em solo urbano, fixando para os devidos efeitos o prazo de 30 (trinta) dias. -----

Mais deliberou, não obstante o convite à demonstração de ausência de alternativas viáveis para a sua localização em solo urbano, como salvaguarda a expectativas logradas, considerar existirem alternativas de localização em Solo Urbano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

– RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA PERES - Proc.º N.º 22/2017/518 -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 62/2021, de 09/06/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, da qual decorre que o requerente, em sede de audiência prévia, manifestou a intenção em solicitar a emissão do alvará de licença, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de 1 (um) ano para solicitar a emissão do alvará de licença, dado o interesse manifestado pelo requerente e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo mesmo. -----

Mais deliberou que, esgotando-se este prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

– CASA DO POVO DE VACARIÇA - Proc.º N.º 22/2013/49 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 07/06/2021, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de 2 (dois) anos para a requerente requerer a emissão do alvará de obras, dado o interesse manifestado pela mesma e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 32 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,
_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor
Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro.
